



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**LEI Nº 294**

Extingue o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MARANHÃO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão  
Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida – Ma. aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, nos termos desta Lei, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MARANHÃO, de que trata o Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica extinto o PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MARANHÃO, criado pela Lei nº 238 de 03.03.1998.

Art. 3º - O regimento de previdência dos servidores municipais passa a ser Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 4 - O Município assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a existência do RPPS, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do Regime Próprio.

Art. 5 – Os recursos financeiros disponíveis vinculados ao regime próprio de previdência social, mencionado no art. 1º desta Lei, serão transferidos para conta única a ser administrada pela Prefeitura Municipal, inclusive o montante constituído a título de reserva técnica e somente poderão ser utilizado no pagamento de benefícios concedidos, da compensação previdenciária e dos débitos com o INSS.

Art. 6º - O município passa a ser responsável pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS de forma a cumprir o previsto no art. 40 §§ 3º e 7º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as leis municipais que tratam sobre previdência, bem como os art. Do Estatuto dos Servidores que dispões sobre o tema.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 05 DE JULHO DE 2002.

  
João Candido Carvalho Neto  
Prefeito Municipal